



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**



**REQUERIMENTO Nº. 984**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 30/9/2019**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

APROVADO

Botucatu, 30/09/2019

  
PRESIDENTE

O Sistema Informacional para gerenciamento de dados dos órgãos da Prefeitura era realizado pela empresa Consist Business Software Ltda, e recentemente, foi substituído pela empresa SMARapd Informática Ltda.

O gerenciamento do Sistema Audesp, no qual as prefeituras enviam dados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre a administração orçamentária e financeira, para acompanhamento e fiscalização pelo referido órgão, possivelmente também são gerenciado pela nova empresa SMARapd Informática.

As informações compreendidas na segunda audiência pública realizada em 12 de setembro de 2019, onde se discutiu novamente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020, foi que a nova empresa contratada, a qual faz o gerenciamento do sistema, teria gerado a consolidação, análise e leitura dos dados para elaboração da LDO de 2020. Bem como, sendo a mesma empresa que entre sistemas, gerencia e "conversa" com o Sistema Audesp, junto ao TCE, para emissão de relatórios fiscais e outros serviços de análise de sistema.

Levando em consideração que os possíveis erros do novo sistema implantado e gerenciado pela nova empresa, causaram atrasos na tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 06/2019 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Botucatu para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências", na Câmara Municipal, adiando-o por 4 sessões, para que a administração realizasse a correção dos Anexos de Metas Fiscais, Anexo V, Anexo VI, causando constrangimentos aos servidores da contabilidade da Prefeitura.

Diante do fato de que a análise e leitura dos dados lançados no sistema, conseqüentemente, gerou a impressão equivocada da proposta da LDO que foi protocolada na Câmara no dia 28/06/19 e votada em 16/09/19, após a realização de duas audiências públicas no Legislativo, sendo que a segunda foi em função dos graves erros apontados por essa vereadora.

A nova Empresa contratada deveria avaliar a necessidade de corrigir o formato que consolida as informações orçamentárias para que a leitura não altere os valores do orçamento do município, como ocorreu, inicialmente, pois também podem refletir em resultados divergentes nas obrigatórias informações e relatórios que devem ser publicados no portal da transparência da Prefeitura, em obediência as leis de finanças e de acesso a informação. Embora o Portal da transparência da Prefeitura se encontra desatualizado possivelmente sem cumprimento as essas leis federais,



## Parte integrante do Requerimento nº984/2019

Considerando a necessidade de esclarecimentos sobre a prestação de serviços da nova empresa contratada, SMARapd Informática, para o gerenciamento informacional em órgãos na Prefeitura, com implantação e análise de sistema, de forma que não recaia sobre os servidores da contabilidade da Prefeitura a responsabilidade dos erros e falha no Sistema contratado, assim,

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, e Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA LEITE**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, fornecer as seguintes informações:

1. Se a atual empresa prestadora de serviços para implantação, análise e gerenciamento de sistemas informatizados da Prefeitura de Botucatu é a SMARapd Informática.

2. Quais são os serviços prestados à Prefeitura, especificando por secretarias ou órgãos da administração os tipos de serviços prestados, bem como os custos pagos com dinheiro público?

3. Como são realizados o gerenciamento e o acompanhamento dos serviços contratados no sistema informacional implantado pelos funcionários da empresa?

4. Quais medidas estão sendo tomadas junto a empresa para registro e correção dos erros que conflitou na importante diferença de valores orçamentários entre as tabelas contidas no Anexo de Metas Fiscais, Anexo V e Anexo VI do Projeto de Lei nº 06/2019, extraída desse sistema, divergentes com o orçamento de R\$ 416.655.000,00 apresentado na primeira audiência pública?

5. Por fim, encaminhar cópia do contrato firmado entre a Prefeitura e a atual empresa que presta serviço de implantação, gerenciamento e análise dos dados da Prefeitura Municipal de Botucatu.

**REQUEREMOS**, ainda, que cópia de referida propositura seja encaminhada ao Diretor Técnico de Divisão do Tribunal de Contas da Unidade Regional de Bauru **JOSÉ PAULO NARDONE** para conhecimento e fiscalização.

Tais esclarecimentos e providências se fazem necessárias e possíveis correções, devido também os erros supracitados serem semelhantes ao erro que ocorreu novamente no PLC nº 08/2019 que alterou a LDO de 2019, incluindo R\$ 4.980.150,00 (quatro milhões novecentos e oitenta mil e cento e cinquenta reais) de excesso de arrecadação do FUNDEB e anulação de outras fichas de ações na Secretaria de Educação.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 30 de setembro de 2019.

Vereadora Autora **ROSE IELO**  
**PDT**

RASI/esm